

ATA Nº 035/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 27 de janeiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, protocolada sob o nº **18.549.491-8** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Paçandu - PR	103 casas	103 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 054-DVIP/DEPG - mov. 23, bem como pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Ausência de Declaração, expedida pela Cohapar, de inexistência de débitos perante a Cohapar. Em desacordo com o item 9.1 letra “c” do edital;
2. A Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) esteve vigente até 15/01/2022. Logo, houve descumprimento do item 9.1 letra “d” do edital;
3. O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, foi apresentado com a data de validade expirada em 29/11/2021, desta forma, para fins de atendimento ao item 8.1, letra "e", do edital, solicitamos a apresentação do documento devidamente atualizado;

ATA Nº 035/DELI/2022

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 35, e a empresa, tempestivamente, encaminhou a documentação solicitada, conforme mov. 36-39. Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 036/2022 – DVIP, mov. 43, abaixo transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 036/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – PAIÇANDU/PR – 103 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.549.491-8

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-8	2	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	32	13	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	33	14	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	219	39	20/02/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	27 36-39	11 16	NÃO SE APLICA

ATA Nº 035/DELI/2022

CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	217-218	38	31/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	2-6	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2-6	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 153.990	3-6	2	187.000 ³

Conclui-se, portanto, que a MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	X

ATA Nº 035/DELI/2022

DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	3	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	5	20/04/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	37	14/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	9	19/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	10	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	7 E 8	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **27/01/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/02/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
 Elizabete Maria Bassetto
 Presidente

Assinado eletronicamente
 Harisson Guilherme Françóia
 Membro

Assinado eletronicamente
 Nara Thie Yanagui
 Membro

Assinado eletronicamente
 Jeferson Santiago de Alencar
 Membro

Assinado eletronicamente
 Rodrigo Malagurti Di Lascio
 Membro

Assinado eletronicamente
 Bruno Costa Schroeder
 Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn035.2022MONOLUXPAICANDU103UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 27/01/2022 12:43, **Jeferson Santiago de Alencar** em 27/01/2022 14:29, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 27/01/2022 15:04.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 27/01/2022 12:07, **Elizabete Maria Bassetto** em 27/01/2022 12:10, **Harisson Guilherme Francoia** em 27/01/2022 12:11.

Inserido ao protocolo **18.549.491-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 27/01/2022 12:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f3875163e1f5b24d024efea72bff3bc.